



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Descrição da necessidade

A Administração Municipal identificou a necessidade de ampliar a estrutura física da EMEI Tia Mercedes para atender ao aumento da demanda por vagas e proporcionar melhores condições pedagógicas e estruturais aos alunos.

A obra consiste na construção de edificação em concreto pré-moldado, composta por pavimento térreo e superior, totalizando área aproximada de 518,42 m².

2. Problema a ser resolvido

Atualmente a unidade escolar possui limitação de espaço físico, dificultando o atendimento da demanda existente e futura da Educação Infantil.

A insuficiência da estrutura compromete:

- ampliação de vagas;
- organização dos ambientes escolares;
- conforto de alunos e servidores;
- qualidade do atendimento.

3. Requisitos da contratação

A empresa deverá:

- possuir registro no CREA ou CAU;
- apresentar responsável técnico;
- fornecer materiais de primeira qualidade;
- executar integralmente os serviços previstos nos projetos;
- cumprir todas as normas da ABNT;
- atender às normas de segurança do trabalho;
- fornecer ART ou RRT da execução.

Durante toda a execução deverá manter responsável técnico e mestre de obras acompanhando os serviços.

4. Levantamento de mercado

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1

Ampliação mediante contratação de empresa especializada por empreitada global.

Alternativa 2

Execução por administração direta.

Após análise conclui-se que a contratação de empresa especializada apresenta maior eficiência, melhor controle técnico, garantia da execução e menor risco para a Administração.

5. Descrição da solução

Contratação de empresa especializada para execução integral da obra, incluindo:

- serviços preliminares;
- fundações;
- estrutura;
- cobertura;
- esquadrias;
- pisos;
- instalações elétricas;
- instalações hidrossanitárias;
- revestimentos;
- pinturas;
- limpeza final.

Conforme memorial descritivo, a obra deverá ser entregue totalmente concluída e em perfeito funcionamento.

6. Estimativa das quantidades

A obra contempla aproximadamente:

- 518,42 m² de área construída;
- fundações em concreto armado;
- pilares;
- vigas;

- cobertura metálica;
- cortina de vidro;
- pisos cerâmicos e polidos;
- instalações elétricas;
- instalações hidrossanitárias;
- esquadrias em alumínio;
- pinturas internas e externas.

As quantidades detalhadas constam nas planilhas orçamentárias e projetos executivos.

7. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado será aquele constante da planilha orçamentária elaborada pelo setor de engenharia, utilizando como referência SINAPI e demais composições oficiais.

8. Parcelamento

Não se recomenda o parcelamento.

A execução envolve diversas etapas interdependentes e exige compatibilização técnica permanente entre fundações, estrutura, cobertura, instalações e acabamentos.

A contratação por empreitada global reduz riscos de incompatibilidades e facilita a fiscalização.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se:

- ampliar a capacidade da escola;
- melhorar a infraestrutura educacional;
- oferecer maior conforto aos alunos;
- aumentar a segurança da edificação;
- valorizar o patrimônio público;
- atender ao crescimento da demanda da Educação Infantil.

10. Providências anteriores à contratação

A Administração deverá:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

- aprovar os projetos executivos;
- disponibilizar memorial descritivo;
- disponibilizar planilha orçamentária;
- emitir parecer técnico;
- realizar o processo licitatório;
- designar fiscal e gestor do contrato.

11. Impactos ambientais

Os resíduos deverão receber destinação ambientalmente adequada.

A empresa deverá:

- manter o canteiro organizado;
- reduzir desperdícios de materiais;
- destinar corretamente resíduos da construção civil;
- obedecer à legislação ambiental vigente.

12. Viabilidade

Após análise técnica, conclui-se que a contratação é plenamente viável, atendendo ao interesse público, à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta mostra-se técnica, econômica e operacionalmente adequada para garantir a ampliação da EMEI Tia Mercedes e melhorar a qualidade da infraestrutura da rede municipal de ensino.

São Martinho/RS, 13 de julho de 2026

Mônica Foletto Machado
Secretária de Planejamento e Gestão